

LEI MUNICIPAL Nº 654/2005, DE 13 DE MAIO DE 2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MELHORIAS DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para melhorias de Instalação de Energia Elétrica na Linha José Julio, no valor de R\$ 2.521,67 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) para pagamento de Assessoria Técnica e Administrativa para a realização da Obra.

Art. 2º A importância acima poderá ser paga diretamente à empresa prestadora do serviço.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0503 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
257526721.004 – Ampliação de Rede Elétrica e Iluminação
3449051 – Obras e Instalações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

TEREZA, aos 13 dias do mês de maio de 2005.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 13.1.05.1.2005

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REQ. NO LIVRO DE
nº 653 à fl. 27
Em 13.1.05.1.2005

Secretário Geral